# Câmara Municipal de Trindade

## Estado de Pernambuco

**LEI Nº 681,** 25 de Julho de 2006.

**Ementa:** Denomina CASA DA INDÚSTRIA E DO ARTESANATO, Dr. LAUDENOR LINS JÚNIOR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada CASA DA INDÚSTRIA E DO ARTESANATO, Dr. LAUDENOR LINS JÚNIOR:

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Trindade, em 25 de Julho de 2006.
Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito